

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

**Ata número dois**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício do DIOMASU, pelas 12 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, constituído por Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (em regime de substituição), na qualidade de Presidente, Gil Mário Valada Faria, Encarregado Operacional, e Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qualidade de vogal efetivo e vogal suplente, respetivamente, nos termos do despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, de 29 de dezembro de 2020.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas e aprovação da lista de candidatos

**Ponto 1. Análise de candidaturas e aprovação da lista dos candidatos**

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, procedeu o júri à análise das mesmas por forma a verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios e a apresentação dos documentos essenciais à admissão fixados no aviso de abertura.

Foram analisadas 5 (cinco) candidaturas, e os respetivos documentos, sendo que neste universo se propuseram para exclusão 4 (quatro) candidaturas.

Após análise das candidaturas, e respetivos documentos, o júri aprovou o projeto de lista, estabelecida por ordem alfabética dos candidatos a admitir e a excluir, e o respetivo motivo da proposta de exclusão (**Anexo I**).

Os candidatos que foram propostos para exclusão serão notificados para audiência prévia, nos termos do estatuído nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 121.º e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

Mais deliberou o júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

#### O Júri

O Presidente:



*Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos*

*Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços  
Verdes e Serviços Urbanos*

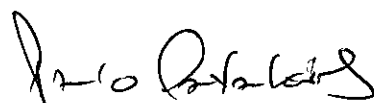
O 1<sup>a</sup> Vogal Efetivo:



*Gil Mário Valada Faria*

*Encarregado Operacional*

O 1<sup>a</sup> Vogal Suplente:



*Paulo Jorge Gouveia Castanheira*

*Chefe da Divisão de Infraestruturas e  
Obras Municipais*

---

**ANEXO I**

**LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR**

| <b>NOME</b>                                  | <b>DELIBERAÇÃO DO JÚRI</b> | <b>FUNDAMENTOS</b>           |
|--|----------------------------|------------------------------|
| <b>Luís Filipe Dantas</b>                    | Excluído                   | a); d); e) e f)              |
| <b>Nuno Miguel Franco Almeida</b>            | Excluído                   | f)                           |
| <b>Paulo Jorge Gomes de Jesus</b>            | Excluído                   | b)                           |
| <b>Pedro Miguel Silva Pimentel</b>           | Admitido                   | Reúne os requisitos exigidos |
| <b>Vera Lúcia Conceição Vieira Alcântara</b> | Excluído                   | a); c); d); e) e f)          |

**Legenda dos fundamentos:**

- a) Não apresenta formulário de candidatura, conforme determinado no ponto 15 do Aviso;
- b) Não reúne o requisito habilitacional (escolaridade obrigatória de acordo com a idade) exigido à candidatura, nos termos no ponto 12.2 do Aviso.
- c) Não apresenta documento comprovativo do nível habilitacional, conforme determinado no ponto 15 do Aviso.
- d) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Habilitação legal para a condução de categoria C ou C+E), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso;
- e) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Cartão de Condutor), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso;
- f) Não apresenta documento comprovativo do requisito específico (Carta de Qualificação de Motorista (CQM)), conforme determinado nos pontos 12.3 e 15 do Aviso.